
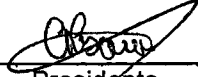




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALVES

REQUIRIMENTO N: 998/2023
VERSÃO: Ônibus tarifa zero municipal
AUTORIA: Vereador Manoel Alves
REQUERIDO: Mesa Diretora

	
PROCESSO DE VOTAÇÃO	
TURNO ÚNICO:	(X) Aprovado
	03/04/23 () Rejeitado
	
Presidente	

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, a secretaria competente o encaminhamento de um projeto de lei para tarifa zero no transporte público do Município de Paracatu para pessoas que se encontram em extrema vulnerabilidade, cadastradas no CAD Único, com acessos ao Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Escolas e até por recolocação no mercado de trabalho

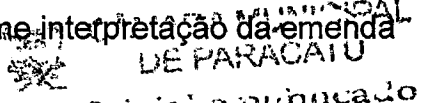
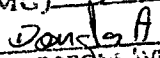
O referido projeto encontra-se em consonância com mandamento constitucional isento no art.6. isso porque, conforme o parágrafo único: todo munícipe em situação De vulnerabilidade social terá o direito que deve ser garantido pelo poder público de ser beneficiado por programas de inclusão social, conforme interpretação da emenda constitucional 114/2021

Termo em que

Peço e Espero deferimento

Paracatu-Minas Gerais, 22 de março de 2023


VEREADOR MANOEL ALVES


Ato Oficial e publicado
no portal ccmj.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 17/04/23

SERVIDOR RESPONSÁVEL